

## TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho-SEI ASCON, (0036947), e Termo de Conformidade 154, (0039516), do Processo nº 00094.001376/2013-62, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 167/2013, celebrado com a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, ficam reajustados no percentual de 5%, passando o valor anual da contratação de R\$ 19.897,20 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para R\$ 20.892,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Quinta do Contrato nº 167/2013, o quadro constante da Cláusula Quarta – Do Preço e do Pagamento do contrato original terá a seguinte redação:

Item	Discriminação	Qtd	Valor Total mensal (R\$)	Valor Total <b>anual</b> (R\$)
1	Manutenção corretiva para 14 servidores de rede do tipo <i>blade</i> incluindo chassi, 02 <i>switches fibre channel</i> e 04 <i>switches Pass-thru</i> da marca IBM, on-site em Brasília-DF, com prazo de atendimento e solução conforme Acordo de Nível de Serviços.	12 (meses)	1.741,00	20.892,00

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e a data da assinatura deste instrumento.

Em 02 de fevereiro de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos